



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3672, de 28 de maio de 2018.

EMENTA: PRORROGA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

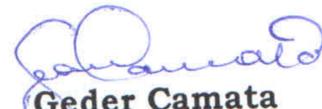
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo nº 002/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2018, conforme Art.3º do Decreto 3390, de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 28 de maio de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

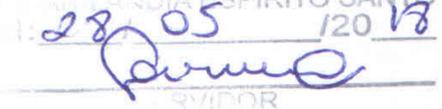
Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/05/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 28/05/2018

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Servidor Administrativo